



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Projeto de Lei nº 128/2017

“INSTITUI O PRÊMIO JOSÉ GOMES DA ROCHA A SER CONFERIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio José Gomes da Rocha que será conferido anualmente pela Prefeitura Municipal de Itumbiara à agricultores, propriedade modelo, empresários, atleta amador, literatura, etc.

Art. 2º - O prêmio objetiva:

I - Firmar compromisso da Prefeitura Municipal de valorizar as pessoas que fazem o progresso do município.

Art. 3º - O Prêmio será conferido mediante proposição de 1 (uma) ou mais ações que se encaixem no inciso I do Art. 2º, obedecendo os procedimentos dispostos a seguir:

I - As indicações para ganhar o Prêmio serão restringidas apenas uma por categoria, devendo ser encaminhadas por escrito e protocoladas na Câmara Municipal de Itumbiara.

II - A Câmara Municipal nomeará comissão com a finalidade de julgar as indicações e escolher os vencedores nas respectivas categorias, que será constituída por ações e representantes de entidades ligadas aos setores a serem premiados.

III - A comissão de que trata o parágrafo anterior terá prazo de até o dia 04 do mês seguinte para entregar o resultado final.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

IV - O Prefeito Municipal promulgará o resultado final e constituirá Lei Municipal.

Art. 4º - Publicada a Lei, o Prefeito fará a entrega do prêmio, em solenidade especial, para a qual serão expedidos convites às autoridades, representantes de veículos de comunicação, representantes de entidades ligadas aos setores premiados, personalidades, bem como a população geral.

Parágrafo único - O Prêmio será entregue por ocasião em dia a ser definido pela Comissão da Câmara Municipal.

Art. 5º - O Prêmio será registrado em livro especial, onde constará, a síntese e os dados biográficos do premiado.

Art. 6º - O Prêmio será constituído de um contendo impresso com Brasão do Município, as razões do prêmio, sua respectiva categoria e a identificação nominal do premiado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Novembro de 2017.

FLAUSINO DOMINGOS DA SILVA NETO
Vereador